

**EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 01/2024
BRAZILIAN TECHS CONNECTION - ILLINOIS 2024 | BTEC 2024**

1. DO PREÂMBULO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Mato Grosso – SENAI-DR/MT e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-DR/RS em parceria com o Consulado do Brasil em Chicago, pelo Programa Diplomacia da Inovação, tornam público o presente Chamamento, e convida *techs* brasileiras a apresentarem soluções agroindustriais com potencial de internacionalização, nos termos aqui estabelecidos. O Chamamento será realizado em conformidade com o art. 1º, alínea “e” do Regimento do SENAI e disposições do Regulamento para Contratação e Alienações (RCA) do SENAI.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Senai Hub MT é o hub de inovação da indústria do Mato Grosso e apoia as empresas e empreendedores em todo o processo de inovação, dos desafios às soluções. O hub atua com gestão da inovação, fomentando o ecossistema de inovação do estado, e com inovação aberta, conectando desafios das indústrias e empresas do estado do Mato Grosso a soluções inovadoras.

2.2. A Rede SENAI-RS de Institutos de Tecnologia e Inovação, localizada no estado do Rio Grande do Sul, tem como objetivo contribuir para o aumento da competitividade da indústria. A Rede SENAI-RS tem atuado por meio de soluções tecnológicas e de inovação, formação de recursos humanos para P&D, além de consultorias tecnológicas e serviços laboratoriais de alto valor agregado para diferentes setores industriais.

2.3. O Programa de Diplomacia da Inovação (PDI), implementado pelo Itamaraty desde 2017, busca quebrar os estereótipos vinculados à imagem do Brasil no exterior e promover a imagem de um país que produz conhecimento, produtos e serviços em setores da fronteira científica e tecnológica.

2.4. O SECTEC - Setor de Ciência, Tecnologia & Inovação e Cooperação – do Consulado do Brasil em Chicago é responsável, entre outras funções, pela promoção de empreendimentos inovadores brasileiros (startups e scaleups) junto ao mercado americano na região Meio-Oeste dos Estados Unidos.

2.5. O *Brazilian Techs Connection - Illinois 2024* (BTEC 2024) é uma iniciativa operada e organizada pelo SENAI/DR-MT e pelo SENAI/DR-RS, com apoio do Consulado do Brasil em Chicago, por meio do Programa de Diplomacia da Inovação.

2.6. O BTEC 2024 visa promover uma jornada de internacionalização de *techs* brasileiras, com soluções agroindustriais. O Programa contempla uma trilha de capacitações ministrada por atores do ecossistema de inovação americano no intuito de



preparar os empreendedores para o mercado de Illinois-EUA por meio de uma imersão de negócios no ecossistema de inovação local, com direito a *speed dates* (rodadas de negócios) com indústrias e empresas do setor agro americano, benchmarking com o ecossistema de inovação de Chicago e Peoria, visitas e experiências culturais locais.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O objetivo deste Chamamento é pré-selecionar até 20 (vinte) empresas techs brasileiras para capacitação e habilitação, visando sua participação em missões de negócios nacionais. Posteriormente, serão selecionadas 10 (dez) delas para integrar uma missão internacional, com o propósito de:

- a) gerar novas divisas para o Brasil;
- b) contribuir para a evolução do ecossistema nacional de inovação;
- c) incrementar a proposta de valor que trazem a seus clientes;
- d) oferecer condições ainda mais atrativas a seus colaboradores;
- e) reduzir o consumo de recursos naturais e/ou energéticos de plantas industriais;
- f) trazer maior retorno a seus investidores.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Este Chamamento é destinado a techs, ou seja, Startups, Spin-offs corporativa ou universitária, e empresas de base tecnológica cujo foco seja a inovação para Agroindústria, operando em condições de extrema incerteza. Essas empresas devem atuar nas seguintes áreas:

- **Farm Techs:** Techs com soluções tecnológicas e inovadoras para o campo e fazendas inteligentes, por exemplo: Manejo da irrigação com uso de internet das coisas (IoT); Sistemas de gestão agrícola; Sensores, robótica, drones e satélites; Monitoramentos das lavouras usando sensoriamento remoto; Aplicativos e plataformas que trabalham com dados georreferenciados; etc.
- **Indtechs:** Techs com soluções tecnológicas para indústria, ligadas a indústria 4.0 e transformação digital para tornar as fábricas e o sistema de produção inteligentes. São exemplos: Sistemas ciber-físicos que dão a habilidade das tomadas de decisões serem automatizadas; Gêmeo digital 3D, uma representação digital de um ente físico ,permitindo criar modelos de simulação e monitorar os processos físicos que estão implementados; IoT para monitoramento de produção em tempo real; Inteligência Artificial para previsibilidade de produção; etc.
- **Foodtechs:** Startups com soluções inovadoras para a cadeia de produção de alimentos, desde soluções biotecnológicas a forma como os alimentos são comercializados e consumidos. São exemplos de soluções: Plataformas que cruzam dados dos usuários para desenvolver rotinas alimentares adequadas a sua necessidade; Produção de carnes desenvolvidas em laboratório, a fim de reduzir os impactos da agropecuária ao meio ambiente; Softwares que identificam a procedência de alimentos e ingredientes, bem como a sua rastreabilidade; Supermercados e restaurantes com aplicativos para fazer as compras sem sair de

casa; Aplicativos de restaurantes que oferecem cardápios personalizado a cada cliente; Reaproveitamento de alimentos; Veículos autônomos e drones que entregam os pedidos para os clientes; Soluções tecnológicas eficientes para a gestão de resíduos alimentar; etc.

- **Logtechs:** Techs com soluções inovadoras em logística e transporte de commodities agrícolas ou alimentos e/ou produtos acabados para distribuição e abastecimento da população, como por exemplo: utilização de IoT para monitorar e rastrear produtos e equipamentos em tempo real, permitindo maior visibilidade e controle das operações logísticas; Sistemas com Big Data para coletar e analisar grande quantidade de dados permitindo identificar padrões e tendências que ajudam na tomada de decisões de forma estratégica; Roteirizador para planejar e otimizar rotas; Digitalização de processos e documentos físicos; e Inteligência Artificial para analisar dados e identificar padrões de comportamento, permitindo a previsão de demanda, a otimização de rotas, entre outras aplicações.

4.1.1. Spin-off: é o termo utilizado para se referir a uma nova empresa de produtos ou serviços inovadores que foi desenvolvida inicialmente a partir de um projeto em uma empresa já existente, a chamada “empresa-mãe”.

4.2. Os interessados devem cumprir os requisitos propostos no item 4.3 desta chamada e ter propostas alinhadas aos objetivos estratégicos do BTEC 2024.

4.3. São elegíveis empresas que:

- a) atendam ao perfil definido como público-alvo: *techs* com soluções agroindustriais multiplicáveis e potencial de atuação em Illinois;
- b) possuam CNPJ ativo e matriz no território brasileiro;
- c) possuam soluções ou produtos próprios que atendam à indústria no contexto da indústria 4.0, com Product-Market-Fit já atingido no Brasil;
- d) tenham um representante ou CIO (*Chief of Internationalization Officer*) devidamente designado, fluente em inglês para participar da imersão e reuniões de negócios e que possua passaporte válido, no mínimo, até 01/11/2024. De preferência com visto norte-americano ativo, caso contrário, o Consulado do Brasil em Chicago emitirá uma carta-convite que poderá acelerar a retirada do visto até a data da missão.
- e) estejam capacitadas e habilitadas para iniciar processo de internacionalização.

4.4. Não são elegíveis:

- a) Empresas que sejam classificadas como agências, empresas de consultorias, clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos;

- b) Empresas cujo negócio, produto ou métodos de trabalho estejam em desacordo com a legislação brasileira.

5. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

5.1. As *techs* selecionadas por meio deste Chamamento, se tornarão participantes do BTEC 2024 e terão os seguintes benefícios:

- 5.1.1 Capacitações sobre marketing e vendas para o mercado norte-americano, providas também por americanos com experiência na conexão entre *techs* e a agroindústria;
- 5.1.2 Participação na Missão à Illinois com roteiro voltado à negócios objeto deste Chamamento;
- 5.1.3 Oportunidade de apresentar seu portfólio e fazer negócios com o mercado agroindustrial norte-americano;
- 5.1.4 Networking e benchmarking com o ecossistema de inovação de Chicago e Peoria;
- 5.1.5 Visita à uma das maiores feiras de alimentos do mundo, a IFT First;
- 5.1.6 Conexões com hubs e ambientes de inovação de Chicago e Peoria, viabilizando a expansão da rede de parceiros internacionais.

5.2. Caberá aos representantes das *techs* fornecerem todos dados necessários durante o período de assinatura do Termo de Compromisso e Adesão, **Anexo II**.

6. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

	Etapa	Período
Seleção	Inscrições	25/04/2024 a 10/05/2024
	Pré-Seleção	13/05/2024 a 14/05/2024
	Divulgação das 20 <i>techs</i> pré-selecionadas	15/05/2024
	Capacitações (com previsão de 4 treinamentos de 2h cada)	16/05/2024 a 22/05/2024
	Apresentação para Banca Avaliadora	23/05/2024 a 24/05/2024
	Divulgação da classificação <i>techs</i> selecionadas	27/05/2024
Compromisso	Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão	28/05/2024 a 30/05/2024

Resultado Final	Divulgação do Resultado Final (Top-10)	31/05/2024
Warm-up pré-missão internacional	Capacitações preparatórias para o mercado agroindustrial	03/06/2024 a 07/06/2024
Missão	Missão de imersão no mercado agroindustrial de Chicago e Peoria	15/07/2024 a 24/07/2024
Acompanhamento e Missões Nacionais	Acompanhamento dos desdobramentos e rodadas de negócio nacionais, avaliação da missão e divulgação dos resultados	25/07/2024 a 30/09/2024

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Chamamento devem ser realizadas via link disponibilizado no site do Senai Hub (<https://www.institutosenaimt.ind.br/inovacao>) conforme período descrito no cronograma.

7.2. Deverão ser cadastradas todas as informações solicitadas e incluídos os arquivos complementares abaixo:

7.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Vídeo tipo Pitch **em inglês** com até 5 minutos que deve estar disponível em um link de serviço de hospedagem online de vídeos e deve conter:

- a. Apresentação e breve histórico da *tech*;
- b. Evidências de todas as respostas fornecidas no formulário de submissão.
- c. Definição clara da proposta de valor da solução, descrição do produto/processo/serviço inovador, segmentos industriais atendidos, explicitando diferencial competitivo;
- d. Apresentação geral do time da *tech*;
- e. Apresentação das justificativas: “Por que minha *tech* quer se internacionalizar? Por que Illinois-EUA parece ser uma boa escolha?”

7.3. A inscrição da *tech* implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta chamada.

7.4. Será aceita apenas uma inscrição por *tech*. Em caso de inscrição duplicada, será considerado o último envio.

7.5. Os organizadores não se responsabilizam por eventuais problemas de conexão com internet, de servidor ou filtros de anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou intercâmbio de mensagens.

7.6. Serão automaticamente eliminados os participantes que não cumprirem os requisitos dispostos neste Chamamento, ou ainda se não cadastrarem todas as informações necessárias, e/ou não enviarem os arquivos complementares por meio do link de inscrições mencionada neste Chamamento.

7.7. Não poderão participar as *techs* e/ou pessoas que:

- a) Não apresentem a documentação completa até a data estipulada no cronograma ou apresentem documentação em desacordo com este Chamamento;
- b) Empresas que possuam em seu quadro societário e técnico ou equipe do projeto, dirigentes, empregados ou conselheiros ligados a FIEMT e suas entidades nos termos do Art. 45 do Regulamento de Contratações e Alienações do SENAI;
- c) Empresas que não estão formalmente constituídas, ato comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de contratação dos projetos;
- d) Empresas que estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação. (Caso se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, *deverá* ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial).
- e) Sejam classificadas como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos;
- f) Empresas que estejam em situação de mora ou de inadimplência, suspenso ou inidôneos perante o SENAI-MT;
- g) Empresas que estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- h) Empresas declaradas Inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92, consultando o site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> tipo de sanção "Inidoneidade - Lei Orgânica TCU".
- i) Empresas que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente conforme mencionado no item 7.5.

j) Empresas que possuam restrição, em seu nome ou de seus representantes legais no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal – CADIN, do Banco Central do Brasil e demais órgão de proteção ao crédito, por exemplo SERASA ou SPC;

7.8. Ao participar deste Chamamento a empresa estará ciente que, em atendimento a LGPD, e em consonância com o Art. 3º do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do SENAI, os dados do requerente se tornarão públicos em atendimento ao princípio legal da publicidade.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Pré-Seleção

8.1.1. A partir das inscrições, ocorrerá uma análise prévia de documentação e com a elegibilidade verificada, as propostas serão avaliadas para a realização de uma pré-seleção de até 20 *techs* que seguirão para a próxima fase.

8.1.2. A pré-seleção será com base nas informações submetidas pela *tech* proponente, considerando-se os seguintes critérios:

CrITÉrios de Pré-Seleção	Descrição	Nota	Peso
Enquadramento	<ul style="list-style-type: none"> Sua empresa fornece produtos de base tecnológica para o mercado agroindustrial? 	Sim/Não	N/A
Capacidade de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> Sua empresa tem em 2024, R\$55.000,00 disponíveis para investir na internacionalização? <p>Nota: esse valor não será cobrado mas é importante estar disponível na empresa para investimento na sua internacionalização.</p>	Sim/Não	N/A
Origem do capital a ser investido Esse recurso vem de:	<ul style="list-style-type: none"> Rodada de investimento em vista Lucro de exercício de 2024 Chamada de capital Lucro acumulado de exercícios anteriores Rodada de investimento já recebida 	1 a 5	15%
Product-Market-Fit atingido	<ul style="list-style-type: none"> Atendemos clientes respondendo a demandas específicas, tais como, 	1 a 5	30%

	<p>desafios, requisições de compra, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Temos até 10 plantas industriais/agroindustriais pagantes, atendidas com uma solução muito parecida ○ Temos entre 11 e 20 plantas industriais/agroindustriais pagantes, atendidas com uma solução muito parecida ○ Temos entre 21 e 49 plantas industriais/agroindustriais pagantes, atendidas com uma solução muito parecida ○ Temos mais de 50 plantas industriais/agroindustriais pagantes, atendidas com uma solução muito parecida 		
Receita Operacional Bruta em 2023 (em R\$)	<ul style="list-style-type: none"> ○ Até 360.000,00 ○ De 360.000,01 até 1.840.000,00 ○ De 1.840.000,01 até 3.320.000,00 ○ De 3.320.000,01 até 4.800.000,00 ○ Acima de R\$4.800.000,00 	1 a 5	20%
Experiência internacional do Responsável pela Internacionalização (CIO)	<ul style="list-style-type: none"> ○ O CIO ainda não viajou para fora do Brasil ○ O CIO já viajou por motivos pessoais ou profissionais para o exterior ○ O CIO já viajou por motivos profissionais para mais de 3 países ○ O CIO já morou fora do Brasil por mais de 6 meses ○ O CIO já participou de um processo de internacionalização 	1 a 5	15%
Proficiência em inglês Is having foreign language skills useful in the Foreign Service application process? - Careers (state.gov)	<ul style="list-style-type: none"> ○ Básico ○ Básico a intermediário ○ Intermediário ○ Avançado ○ Fluente ou Nativo 	1 a 5	20%

8.1.3. A partir da soma das notas nos critérios, será elaborado um ranking de classificação das *techs* e até 20 (vinte) seguem para a próxima fase.

8.1.4. As *techs* pré-selecionadas serão comunicadas pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, por onde também receberão todas as orientações e próximos passos. A relação de empresas pré-selecionadas será divulgada no site do Senai Hub (<https://www.institutosenaimt.ind.br/inovacao>).

8.2. Apresentação para Banca Avaliadora

- 8.2.1.** Nesta etapa, as *techs* pré-selecionadas deverão fazer seu pitch (de até 5 minutos) ao vivo, em inglês, à Banca Avaliadora.
- 8.2.2.** A Organização poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos adicionais e realizar reuniões com os interessados, em conjunto ou isoladamente, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão sobre a qualificação da empresa, com vistas a cumprir os objetivos desta chamada.
- 8.2.3.** A agenda de entrevistas será comunicada à *tech* pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme o cronograma no item 6 desse Chamamento.
- 8.2.4.** As informações apresentadas nessa fase serão avaliadas pela Banca Avaliadora no prazo estipulado no cronograma do item 6.
- 8.2.5.** A Banca Avaliadora realizará a avaliação conforme os critérios estabelecidos, com atribuição de notas parciais de 1 a 5 para cada um deles.

Critério	Descrição	Nota	Peso
Potencial no mercado agroindustrial norte-americano	A empresa atende agroindústrias e esta solução tecnológica poderia ser introduzida ao mercado norte-americano com alguns ajustes.	1 a 5	35%
Viabilidade técnica e econômica de internacionalização da empresa	A empresa tem produtos de base tecnológica para o mercado industrial e recursos financeiros disponíveis (ao menos R\$55.000) para investir em internacionalização em 2024.	1 a 5	35%
Time	O responsável pela internacionalização (CIO) demonstra ter domínio da língua estrangeira e experiência internacional, pessoal ou profissional.	1 a 5	30%

8.2.6. A pontuação final de cada *tech* será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério.

8.2.7. Em caso de empate, a Organização definirá a ordem de classificação das *techs* empatadas, utilizando para desempate a maior nota obtida no critério de Potencial no mercado agroindustrial norte-americano.

8.2.8. As *Techs* classificadas pela nota final obtida definirão o ranking das classificadas, com ampla divulgação no site do SENAI Hub MT, do qual as 10 primeiras seguem para a fase de compromisso. Esta relação será divulgada no site do Senai Hub MT (<https://www.institutosenaimt.ind.br/inovacao>).

8.2.9. Caso haja desistência ou desclassificação de *techs* da lista das 10 selecionadas, poderá haver nova convocação conforme a ordem do ranking de classificação.

8.3. Para este Chamamento, não é concedido o direito de recurso. Porém, todas as *techs* que submeterem e tiverem interesse poderão solicitar maiores informações sobre as avaliações pelo e-mail do Senai Hub MT: senaihub@mt.edu.senai.br.

9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO

9.1. A definição das *techs* selecionadas ocorrerá em 4 (quatro) etapas:

- **Inscrições:** Submissão das *techs* por meio do preenchimento de formulário disponível no link no site do Senai Hub (<https://www.institutosenaimt.ind.br/inovacao>);
- **Pré-seleção:** Análise das *techs* submetidas e divulgação das pré-selecionadas;
- **Apresentação para Banca Avaliadora:** Realização de Entrevista com uma Banca Avaliadora.
- **Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão:** Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão. Esta etapa ocorrerá somente após a seleção final das *techs* em todas as etapas anteriores. Caso haja desistência de *techs* da lista das 10 selecionadas, poderá haver nova convocação conforme a ordem do ranking de classificação.

9.2. O procedimento de avaliação dos *techs* será conduzido pela Organização, por meio do Senai Hub MT, e as avaliações serão feitas por um comitê composto por especialistas em inovação, indústria 4.0, agronegócio e mercado norte-americano.

10. DA MISSÃO

10.1. O SENAI-MT ficará responsável pela organização, coordenação da missão e a definição do cronograma. As *techs*, por sua vez, comprometem-se a custear os valores relativos a transporte, hospedagem, estadia e ingressos, conforme as condições e



requisitos estabelecidos pelo SENAI-MT, em consonância com o cronograma e idealização da missão.

10.2. A jornada das *techs* selecionadas está descrita no site do Senai Hub MT e está sujeita a alterações até a data do embarque em função da disponibilidade dos locais e/ou agendas os parceiros.

10.3. A organização poderá adicionar ou retirar atividades tendo sempre como premissa a melhor experiência possível dos participantes.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Não será disponibilizado nenhum tipo de recurso financeiro por parte do SENAI-MT para as *techs* participantes. Todos os custos relacionados à participação são de responsabilidade exclusiva das *techs*, não cabendo qualquer tipo de reembolso.

11.2. Ressalta-se que o SENAI-MT não realizará qualquer tipo de desembolso ou repasse de fundos às *techs*, em virtude de sua participação na missão de internacionalização para Illinois. Todas as despesas relacionadas à participação, desde a elaboração da proposta técnica até os custos associados à viagem e permanência em Illinois, serão suportados integralmente pelas *techs*, não cabendo ao SENAI-MT assumir responsabilidade financeira ou disponibilizar recursos para tais fins.

12. DO ACOMPANHAMENTO

12.1. A *tech* deverá realizar reuniões de acompanhamento com o SENAI-MT, por meio do Senai Hub MT, com o objetivo de monitorar os resultados obtidos durante as etapas do programa, além de prestar sempre que solicitado pelo SENAI-MT, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento das etapas executadas.

13. DA DESISTÊNCIA:

13.1. A desistência da *tech* na fase de seleção deverá ser imediatamente comunicada ao SENAI-MT por meio do e-mail: senaihub@mt.edu.senai.br.

13.2. A desistência da *tech*, em qualquer uma das etapas do Programa, após a assinatura deste Termo de Compromisso e Adesão, sem justificativa plausível, acarretará o cancelamento da participação da *tech* no programa e pagamento de multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao SENAI-MT em 10 parcelas mensais de R\$5.000,00, (cinco mil reais), com a primeira parcela vencendo em 01/08/2024.

14. DA RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES

14.1. Da *tech* participante:



- a) Apresentar informações e documentos necessários para participação, conforme requerido nesta chamada;
- b) Arcar com as responsabilidades estabelecidas no item 6 desta chamada, custeando os recursos financeiros e econômicos para tanto;
- c) Arcar com todas as despesas, tais como, ingressos da IFT First, passagem, hospedagem e transporte interno, nos dez dias da missão, partindo e retornando a local a ser combinado nas cidades de Chicago e Peoria, nos EUA, são de responsabilidade da *tech*. Todas as despesas não inclusas nesta cláusula e fora do período da missão também serão de responsabilidade da *tech*.
- d) Designar um representante ou CIO (Chief of Internationalization Officer) que seja fluente em inglês para participar da imersão e reuniões de negócios e que possua passaporte válido, no mínimo, até 01/12/2024;
- e) Participar da trilha de capacitações pré-missão;
- f) Cumprir todas as atividades previstas na agenda elaborada pelo BTEC, ressalvadas aquelas indicadas como facultativas;
- g) Portar-se com profissionalismo, decoro e impessoalidade, abstendo-se de falas e comportamentos de teor ilícito, discriminatório, ofensivo ou político-partidário nas atividades, eventos e canais de interação da missão;
- h) Tratar com respeito e urbanidade a equipe da organização do BTEC, os agentes voluntários e os demais participantes;
- i) Avaliar o programa e a missão, sempre que for requisitado, com sinceridade na formulação do feedback;
- j) Responder às pesquisas de monitoramento sobre os desdobramentos e resultados obtidos das conexões geradas pelo BTEC 2024.

14.2. Da organização do BTEC 2024:

- a) Conduzir o processo de seleção com impessoalidade e profissionalismo;
- b) Realizar as capacitações de preparação à imersão previstas no cronograma do item 6 desta chamada, no formato online;
- c) Organizar e fornecer o roteiro da missão, além de guiar e orientar participantes quanto aos deslocamentos e compromissos;
- d) Monitorar e avaliar, junto às techs, as lições aprendidas e os resultados gerados pelo programa BTEC 2024.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



15.1. Dúvidas: Informações adicionais e esclarecimentos a respeito deste Chamamento poderão ser obtidos por meio do e-mail senaihub@mt.edu.senai.br exclusivamente durante as etapas deste Chamamento previstas no cronograma, não sendo feito o pedido de esclarecimento ou de informações, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para a participação, não cabendo à **TECH** o direito a qualquer reclamação posterior.

15.2. Os casos omissos: Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela equipe do SENAI-MT.

15.3. Direito de imagem: As *techs* selecionadas autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do BTEC 2024 sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.

15.4. Responsabilidades: As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros do programa e concordam em manter em sigilo todas as informações tratadas com as Empresas Parceiras.

15.4.1. Os participantes deste Chamamento não serão reembolsados por quaisquer despesas provenientes de sua participação nas etapas mencionadas neste documento.

15.5. Alterações: O presente Chamamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. O Regulamento poderá sofrer alteração a qualquer tempo para adequar-se as novas necessidades, substituindo a versão anterior, ficando as atualizações disponíveis em <https://www.institutosenaimt.ind.br/inovacao>.

15.6. Maiores informações também poderão ser acompanhadas pelos canais de comunicação do Senai Hub MT (Facebook, Instagram, Youtube e LinkedIn) e em <https://www.institutosenaimt.ind.br/inovacao>.

15.7. Em caso de apresentação de documentação com prazo de validade vencida, sendo estes emitidos em site oficial via internet, ensejará verificação, pela Comissão, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada à regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento.

15.8. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura do Chamamento;

15.9. Ao SENAI-MT é facultada, em qualquer fase deste Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos documentos apresentados nas fases do Chamamento.

16. DOS ANEXOS



São anexos deste Chamamento:

- I – Declaração Conjunta para Qualificação
- II – Termo de Compromisso e Adesão

Cuiabá, 25 de abril de 2024.

Carlos Eduardo Braguini
Diretor Regional
SENAI-MT

Márcio Rogério Basotti
Diretor Regional em Substituição
SENAI-RS

ANEXO I
DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA QUALIFICAÇÃO

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], sediada em [REDACTED],

DECLARA, sob as penas da lei, que está qualificada para participar do Chamamento nº 002/2024, que não está ligada a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil, e de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes, empregados ou conselheiros do SENAI e do Sesi, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento para sua contratação, atendendo o disposto no art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) de bens, serviços e obras pelo SENAI.

Representante legal da empresa

Cuiabá, xx de xx de 2024.

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

A empresa **(Nome Empresarial)**, inscrita no CNPJ **(nº CNPJ)** doravante denominada **TECH**, com sede na cidade de **(Cidade/UF)**, e a instituição organizadora, **SENAI/MT**, doravante denominada **ORGANIZADORA**, celebram entre si este Termo de Compromisso e Adesão, tendo em vista os termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 01/2024 BRAZILIAN TECHS CONNECTION 2024 – BTEC 2024, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes firmam o presente termo visando proporcionar a imersão da **TECH** no mercado I, conforme cronograma de capacitações e missão definida pelos organizadores e informada à **TECH** até a assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A participação da **TECH** no processo de seleção implica na aceitação integral e irrestrita dos termos do chamamento, ficando obrigada a cumprir todas as exigências e obrigações nele contidas. Este compromisso inclui o acatamento das regras, critérios de seleção, prazos e demais diretrizes estipuladas no presente documento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **não** participação do CIO, ou representante designado pela **TECH**, em qualquer uma das etapas do Programa, após a assinatura deste Termo de Compromisso e Adesão, sem justificativa plausível, acarretará o cancelamento da participação da **TECH** no programa e pagamento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a **ORGANIZADORA** em 10 parcelas mensais de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), com a primeira parcela vencendo em 01/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA: A **ORGANIZADORA** se compromete a elaborar a agenda da missão. Todas as despesas, tais como, ingressos da IFT First, passagem e hospedagem, nos dez dias da missão, partindo e retornando a local a ser combinado na cidade de Chicago-EUA, são de responsabilidade da **TECH**. Todas as despesas não inclusas nesta cláusula e fora do período da missão também serão de responsabilidade da **TECH**.

CLÁUSULA QUINTA: A **ORGANIZADORA** se reserva o direito de cancelar o evento, em caráter extraordinário, com antecedência de, no mínimo, 40 dias para a realização da missão. A **TECH** será comunicada formalmente por e-mail, com justificativas para o referido cancelamento.

Cuiabá, xx de xx de 2024.

(Nome da *tech*)
TECH